



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2026
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2026, às 9h, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, o Agente de Contratação, Sr. Edilson Braz de Sousa, e a equipe de apoio formada pela Sra. Itamires Medeiros Lopes e Eliane Oliveira Porto, nomeados pela Portaria 156/2025, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2026, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de telhas, destinados ao setor de obras do Município de Grão Mogol, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras na execução de serviços de manutenção, conservação, reforma e construção de prédios públicos.

Ao analisar o edital 005/2026, o pregoeiro observou que consta no subitem 7.6, exige:

"7.6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) *Comprovação do licenciamento ambiental da jazida;"*

Como se vê, a exemplo do Edital 004/2026, esta exigência é totalmente irregular e desnecessária.

Dessa forma, identificamos a necessidade de alteração do edital, para decotar tal exigência.

O § 1º do artigo 55, da Lei 14.133/2021, prevê:

"Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

.....

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."

Dessa forma, o Pregoeiro decide:

1 - Pela retificação do edital, para excluir a exigência de "comprovação do licenciamento ambiental da jazida", uma vez que, para fornecimento dos itens solicitados não há possibilidade de tal comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



2 - Tendo em vista que, a alteração do edital não compromete a formulação das propostas, e não acarreta nenhuma exigência extra, pelo contrário, reduz a exigência lançada anteriormente o que beneficia os licitantes, ficam mantidas a data e horário de recebimento e julgamento das propostas, como prevê o § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Providencie-se a publicação da alteração na mesma forma de sua divulgação inicial, bem como remessa do edital alterado a todos os licitantes que o solicitaram por e-mail e a publicação no site oficial do município.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 11 de março de 2026.


Edilson Braz de Sousa.
Agente de Contratação


Eliane Oliveira Porto.
Equipe de Apoio.


Itamires Medeiros Lopes.
Equipe de Apoio.

 